



### PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos Departamento de Técnica Legislativa

#### PROJETO DE LEI Nº 12/2024

Altera dispositivo da Lei nº 8.112, de 13 de dezembro de 2023, que autoriza o Poder Executivo Municipal a doar à União, em favor do Ministério da Fazenda, por sua Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil, a área pertencente ao patrimônio público municipal que especifica.

**NILSON ALCIDES GASPAR**, Prefeito do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - O artigo1º da Lei nº 8.112, de 13 de dezembro de 2023, que autoriza o Poder Executivo Municipal a doar à União, em favor do Ministério da Fazenda, por sua Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil, a área pertencente ao patrimônio público municipal que especifica, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar à União, em favor do Ministério da Fazenda, por sua Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil, as seguintes áreas:

I - área institucional AU1, do Distrito Industrial Nova Era, com 1.620,00 m², descrita na matrícula nº 113.464 do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Indaiatuba, avaliada em R\$ 1.005.093,68 (um milhão, cinco mil, noventa e três reais e sessenta e oito centavos), conforme laudo de avaliação constante às fls.85/91 do Processo Administrativo nº 16.915/2023.

II - área institucional AU2, do Distrito Industrial Nova Era, com 10.505,29 m², descrita na matrícula nº 113.465 do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Indaiatuba, avaliada em R\$ 6.517.778,16 (seis milhões, quinhentos e dezessete mil, setecentos e setenta e oito reais e dezesseis centavos), conforme laudo de avaliação constante às fls.43/48 do Processo Administrativo nº 16.915/2023;

....." (NR)







# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos Departamento de Técnica Legislativa

Art. 2° - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Indaiatuba, 02 de abril de 2024, 194º de elevação à categoria de freguesia.

NILSON ALCIDES GASPAR PREFEITO

D



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

### Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos Departamento de Técnica Legislativa

#### MENSAGEM LEGISLATIVA/PL Nº 12/2024

Indaiatuba, 02 de abril de 2024

Exmo. Sr. Presidente,

Tenho a honra de encaminhar, por intermédio de V. Exa., a essa Egrégia Câmara Municipal, o incluso Projeto de Lei nº /2024, a fim de que o mesmo seja submetido à necessária apreciação desse Legislativo.

A propositura em pauta altera a Lei nº 8.112, de 13 de dezembro de 2023, que autorizou o Poder Executivo Municipal a doar à União, em favor do Ministério da Fazenda, por sua Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil, a área institucional AU2, do Distrito Industrial Nova Era, com 10.505,29 m², para a construção e funcionamento de Centro de Treinamento Aduaneiro Regional, doando também, afim de atender as necessidades do projeto de implantação da construção, a área institucional AU1, do Distrito Industrial Nova Era, com 1.620,00 m², descrita na matrícula nº 113.464 do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Indaiatuba, avaliada em R\$ 1.005.093,68 (um milhão, cinco mil, noventa e três reais e sessenta e oito centavos), conforme laudo de avaliação constante às fls.85/91 do Processo Administrativo nº 16.915/2023.

Para fins do disposto no art. 127, I do Regimento Interno dessa Egrégia Câmara Municipal, informo que a(s) norma(s) aludida(s) no projeto encontra(m)-se disponível(is) no(s) *link(s)* abaixo:

Justificando assim a propositura em apreço, solicito seja a mesma aprovada no prazo de 45 dias, por se tratar de matéria de natureza urgente, nos termos do § 2º do artigo 64 da Constituição Federal e do artigo 46 da Lei Orgânica do Município de Indaiatuba.

Atenciosamente,

NILSON ALCIDES GASPAR PREFEITO



EXCELENTÍSSIMO SENHOR LUIZ CARLOS CHIAPARINE DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA/SP